LEI Nº 5.925 – DE 17 DE MARÇO DE 2011

Autoriza a abertura de crédito especial no Programa de Trabalho da Fundação Cultural Calmon Barreto.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ,** com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial, ao orçamento vigente, no Programa de Trabalho da Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Parágrafo único – O crédito ora autorizado, destinar-se-á a execução do projeto de "Restauração da Igreja Matriz de São Domingos de Araxá" realizado em parceria com o Ministério da Cultura, através da Lei Rouanet.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2011.

Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão